



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA CRUZ/RN

Processo: 00020699420108200107

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CECILIA MARIA DE MOURA MARTINS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., postular pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para expor o que segue.

Em que pese este demandado tenha providenciado recolhimento de custas para interposição de apelação, fato é que a mesma não fora utilizado, de modo que vem requerer a emissão de **certidão de inutilização da guia, no montante de R\$ 292,65, paga em 11/05/16, conforme anexo.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NOVA CRUZ, 27 de agosto de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN